

Prefeitura Municipal De Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: pmne@homenett.com.br

Gestão 2009/2012

“LEI N.º. 2.062”

DATA: 29 de março de 2011.



SÚMULA: Altera o número de pavimentos dos lotes que menciona constantes anexo III da Lei Municipal n.º 1.763, de 23 de abril de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1.º - O número de pavimentos nos lotes 6, 8, 10, 12, 14 e 16 da quadra 6 do Jardim São José localizados na Zona de Qualificação Urbana (ZQU) constante no anexo III da Lei Municipal n.º 1.763, de 23 de abril de 2008, passam de 2 (dois) para 3 (três) pavimentos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO
ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).


Maria Angela Silveira Benatti
PREFEITA MUNICIPAL